

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

### PORTARIA Nº. 16/2016

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

#### RESOLVE:

Art 1º - Conceder a incorporação da gratificação ao vencimento base da Servidora SHIRLEY DA LUZ SILVA NASCIMENTO, matrícula 126 ocupante do Cargo de Agente Administrativo conforme o art.57 ,inciso III da LEI MUNICIPAL 038/94 - Estatuto do Servidor Publico.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias .

Sala do Diretor, 20 de Abril de 2016.

**JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI**

Diretor Geral.

José Mauro Pereira Filardi  
Diretor Geral  
SAAE/Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia  
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

[www.saecatu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saecatu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
85273F88600AC167CB99526984044D3B

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

### PORTARIA Nº 17/2016

*“Concede Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor que indica.”*

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, especialmente em seus arts. 88 a 92.

**Considerando** que o servidor licenciante, segundo informações do setor de pessoal, formalizada através do Ofício nº 51/2016 SAAE CATU, não sofreu nenhuma penalidade administrativa disciplinar e não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §2º do art. 88 da Lei 038/1994, observando-se ainda o §3º do art. 88 do mesmo diploma legal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença-prêmio por assiduidade à servidora **ROQUE NASCIMENTO DE SOUZA**, a partir de **01.04.16** à **29.06.16**, referente ao período aquisitivo de **18.02.2011** à **16.02.2016**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o dia **29.06.16**

**Jose Mauro Pereira Filardi**  
Diretor do SAAE de Catu

Jose Mauro Pereira Filardi  
Diretor Geral  
SAAE-Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia  
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

[www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
85273F88600AC167CB99526984044D3B